

DECRETO Nº 4.934, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

APROVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD), DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SUAS AUTARQUIAS E FUNDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3.312, de 6 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 3.358, de 18 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2018, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), correspondente à programação das secretarias municipais e órgãos equivalentes, das autarquias e fundos Municipais.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira, no âmbito do Poder Executivo, ficará a cargo de cada secretaria ou órgão equivalente, autarquia e fundos municipais, com obediência à estrutura de custos dos projetos e atividades, segundo a natureza da despesa, e em consonância com os respectivos programas de trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º O prazo para realização de empenho encerrará em 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
aos vinte e oito dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e dezessete.



PREFEITURA
TERESÓPOLIS